



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Portaria n.º 046/2026, de 07 de julho de 2026.

“Institui o Fórum Municipal de Educação – FME de Pajeú do Piauí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ -PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei e,

Considerando os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de maio de 2012;

Considerando os termos da Lei nº 160/2015 de 05 de junho de 2015(Plano Municipal de Educação-PME) da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí - Piauí;

Considerando a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata esta Lei Municipal e;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento:

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí - PI, e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

Art. 2º – Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

- I- Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- II- Elaborar seu regimento interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante Decreto da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí;
- III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência;
- IV- Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;

V- Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;

Art. 3º – O Fórum Municipal de Educação de Pajeú do Piauí- Piauí será integrado por 02 (dois) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, Movimentos Sociais, assim descritos no artigo, sendo 01titular e 01suplente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Roseny Osorio de Carvalho

Suplente: Geâni Carvalho Santos

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Milena Lopes dos Santos Mendes

Suplente: Deborah de Lima Cabêdo

III. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Louanne Gonçalves de Moura Carvalho

Suplente: Juliana Pereira dos Santos

IV. Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação;

Titular: Valquíria Martins Soares Cronemberger

Suplente: Francisco Rodrigues de Almeida

V. Representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Rita Vieira Martins

Suplente: Felipe Vieira Amorim

VI. Representantes do Conselho Municipal do Fundeb;

Titular: Marcelo Messias Vieira

Suplente: Ana Paula Martins Cronemberger

VII. Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Mirene Pereira da Silva

Suplente: Roberta Amorim Gonçalves de Sousa

VIII. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;

Titular: Eduardo Cronemberger de Sousa

Suplente: Maria de Jesus Barros Galvão

IX. Representantes da Escola Estadual;

Titular: Elizete Martins de Miranda Cabedo

Suplente: Nelcilene Pereira de Moura Ramos

X. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal;

Titular: Alynne de Moura Amorim

Suplente: Magna Lúcia Bezerra da Silva

XI. Representantes da Igreja Assembleia de Deus;

Titular: Claudete Ribeiro da Silva

Suplente: João Neto Vieira de Carvalho

XII. Representantes da Igreja Católica;

Titular: Christiany Keylla Dias de Aquino Piauilino

Suplente: Maria dos Santos Lima Moura

XIII. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: José Dailson Vaz da Costa

Suplente: Ocioneide Cabedo de Moura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

XIV. Representantes do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

Titular: Luzirene dos Santos Cirilo

Suplente: Leila Costa Vaz

XV. Representantes dos Profissionais em Educação.

Titular: Angelo Gabriel da Silva Pinheiro

Suplente: Rosilene Farias Clementino

§ 1º - Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí-Piauí, após indicação dos diferentes segmentos participantes.

§ 2º - Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.

Art. 4º - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, será homologado por decreto pelo prefeito municipal, e apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento dentre outros aspectos.

Art. 5º - O Coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 6º - O FME poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 7º - O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único: O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal;

Art. 8º – A Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí informará os atos legais para toda e qualquer alteração de regulamentos do fórum.

Art. 9º - A Participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 07 de julho de 2026, ano 32º de fundação de Pajeú do Piauí.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **julho** do ano de **2026** (___ / ___ / ____).

Arysson Ramon Dias de Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

